



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023

“Designa os membros das Comissões Temporárias”.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 26, “caput”, da Resolução nº 8, de 29 de junho de 1992 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Temporária para emitir pareceres dos projetos em substituição às Comissões Permanentes abaixo relacionadas, os seguintes Vereadores:

- **Eliel Miranda - Presidente**
- Felipe Corá - Membro
- Reinaldo Casimiro - Membro

I. de Justiça e Redação;

II. de Finanças, Orçamento e Economia;

III. de Política Urbana e de Meio Ambiente;

IV. de Política Social;

V. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

VI. de Administração Pública;

VII. da Região Metropolitana de Campinas;

VIII. de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;

IX. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

X. de Relações do Trabalho;

XI. de Ética e Decoro Parlamentar;

XII. de Segurança Pública;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

XIII – de Mobilidade Urbana;

XIV – de Defesa e dos Direitos da Mulher.

XV – de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR MONARO

-Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=605M4PAVS553Y8RB>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 605M-4PAV-S553-Y8RB

